



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS

Portaria nº 190 de 16 de janeiro de 2023

O SECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA do Governo de Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 1.102, de 26 de outubro de 2021, que organiza a Polícia Penal Estadual, nos termos do artigo 144 e § 5º A da Constituição Federal, e altera as Leis Complementares nº 728, de 27 de agosto de 2013 e nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e ainda,

CONSIDERANDO o § 1º da referida Lei Complementar, o qual institui que "cada membro terá 1 (um) suplente, que lhe substituirá em ausências justificáveis sob a aquiescência do Secretário de Estado".

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para compor o Conselho Superior de Polícia Penal, órgão colegiado presidido pelo Secretário de Estado, tem por finalidade propor, opinar e deliberar sobre matérias relacionadas com a administração superior da Polícia Penal, tendo como membros titulares e suplentes:

I - o Secretário de Estado da Justiça, como Presidente;

Titular: Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

II - o Diretor Geral de Polícia Penal, como Vice-Presidente;

Titular: Célio Luiz de Lima

III - o Secretário de Estado Adjunto da Justiça;

Titular: Helanne Cristina Magalhães Carvalho

Suplente: Larissa Iúri Mendonça Guedes;

IV - o Diretor Executivo da SEJUS;

Titular: Maria Elilde Menezes dos Santos

Suplente: Michel de Araújo Silva;

V - Corregedor Geral da SEJUS;

Titular: Crisanara Mazza de Toledo

Suplente: Roni Kleb Oliveira Pedroza;

VI - Assessor Especial III da Assessoria Técnica da SEJUS;

Titular: Ebenézer Moreira Borges;

Suplente: Rebeca Aleixo Costa;

VII - Diretor Administrativo da Polícia Penal;

Titular: Francisco Rodrigues de Souza;

Suplente: Luana Cristina Souza Herminio;

VIII - Diretores Regionais da Polícia Penal;

Titulares:

Regional I - Valdomiro Silvino de Melo;

Regional II - Franciole Soares Ferreira;

Regional III - Leandro Nascimento Delgado;

Suplentes:

Regional I - Flávia Lianny Silva Araujo;

Regional II - Luzinete Maria de Oliveira;

Regional III - Marcela Ramalho de Souza;

IX -Diretor da Escola Estadual de Serviços Penais:

Titular: Vanessa da Silva Krause

Suplente: Monique Traiscove Guillen Monteiro;

X - 1 (um) membro indicado por Entidade Sindical que represente a categoria;

Titular: Clebes Dias Ferreira

Suplente: Willians Fernando da Silva

Art. 2º. Revoga-se a Portaria nº 3893 de 30 de novembro de 2022, bem como as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito, Secretário(a)**, em 18/01/2023, às 07:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0035111104** e o código CRC **0B493930**.

Referência: Caso resposta esta Portaria, indicar expressamente o Processo nº 0033.093231/2022-95

SEI nº 0035111104

Criado por 94881162268, versão 4 por 71016040130 em 18/01/2023 07:32:43.